

LEI N.º. 429, de 14 de setembro de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Girau do Ponciano (AL), a efetuar doação de terreno urbano pertencente ao patrimônio da municipalidade, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Girau do Ponciano (AL), autorizado a doar à senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, alagoana, natural de Girau do Ponciano, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.677.174-98 e portadora da cédula de identidade RG nº. 2.002.565 SSP/AL, um terreno urbano, localizado no Alto da Santa Cruz, da Boa Vista, s/nº, medindo 14,00m de frente por igual medida de fundos e 39,00m em ambos os lados, totalizando uma área de 546,00m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), tendo como ponto de referência a torre de telefonia da empresa TELEMAR, localizada neste município, onde o referido terreno ora doado, está posicionado nos fundos desta torre.

Art. 2º O terreno objeto da presente doação, destina-se exclusivamente à moradia da Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** e toda a sua família, o que, aliás, já reside no referido terreno há mais de 10(dez) anos, vedada qualquer outra destinação que não a residencial.

Art. 3º - O referido imóvel objeto da presente doação é um bem dominial do município, e como tal, pode ser objeto de doação, posto que é destituído de qualquer destinação.


Art. 4º - É de responsabilidade da donatária, a realização de todas as despesas decorrentes do registro do imóvel objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano (AL), 14 de setembro de 2006.


DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito


ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (2006).


Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Escriturária